



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de Outubro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com **ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/10/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando a Aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.529.003/0001-04, com sede na Cidade de Buerarema/Ba, na Rua José Francisco Sales, nº 450, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pela Sra. Alexandra Pereira dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0888372469, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 005.669.975-17 e, domiciliada em Buerarema/BA, na Rua José Francisco Sales, nº 428, Casa, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor	
					Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Água mineral 500ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	1.000	VIDA	29,44	29.440,00
2	Água Mineral copo de 200 ml. Caixa com 48 unidades	Caixa	400	VIDA	44,16	17.664,00
3	Água mineral em garrafão de 20L	Unidade	6.000	VIDA	12,88	77.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>124.384,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP.

1.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

1.2- O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.3- O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**2 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

*Quais*  
*Revis*  
**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*Assinatura*  
**6 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



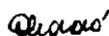
Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante



Alexandra Pereira dos Santos  
Alexandra Pereira dos Santos ME  
Contratada



Thailane Santos Pereira Oliveira  
Secretário de Educação Interino  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

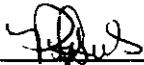


Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



Wellington dos Santos Costa  
Secretário de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 065.26003524  
CPF: 022.765.715-27